



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA E UPAE PETROLINA – 3º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 410/2022, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022 (UPAE PETROLINA).

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Parecer Técnico e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pela UPA e UPAE PETROLINA, no 3º trimestre/2022, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 02/12/2022, através do Ofício DGMMAS nº 426/2022, pelo SEI de nº 2300000999.000401/2022-66.

Salientando que a análise desta Comissão Mista **não** foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, pois o acesso encontra-se negado no período de elaboração deste Parecer.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, observando-se que em 10 de julho de 2020, foi formalizado o 12º Termo Aditivo, o qual prorrogava o Contrato de Gestão, cujo o prazo de vigência vigorou até 15/07/2022, sendo prorrogado através do mencionado 21º Termo, com vigência de 17 de julho de 2022 até o dia 16 de julho de 2023, data em que o Contrato de Gestão nº 001/2013 completará 10 (dez) anos.

A UPA PETROLINA, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FUNTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o previsto no Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Indicador de Atendimento de Urgência Médica é de 6.750 atendimentos/mês, sendo este valorado, e de Atendimento de Urgência Odontológica 786 atendimentos/mês, sendo este indicador de acompanhamento.

1.1 Atendimento de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000401/2022-66, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre atingiu o volume de 21.112 atendimentos, representando um percentual de 104,26%, **cumprindo assim a meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

Atendimentos Urgência Médica UPA Petrolina Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri
Contratado	6.750	6.750	6.750	20.250
Realizado	7.264	6.781	7.067	21.112
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	107,61%	100,46%	104,70%	104,26%
Status da Meta no Trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000401/2022-66, o total de Atendimentos de Urgência Odontológica no trimestre atingiu o volume de 815 atendimentos, representando um percentual de 34,56%, **não cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos de Urgência Odontológica UPA Petrolina Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	259	294	262 ¹	815
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	32,95%	37,40%	33,33%	34,56%
Status da Meta no Trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

Nota 01: “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma”

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 06 profissionais médicos. Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos e 01 dentista e no **plantão noturno** 03 clínicos.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa os seguintes resultados:

Escala Médica:

- a) **julho/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **agosto/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **setembro/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**

Escala Odontológica:

- a) **julho:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **agosto:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **setembro:** escala completa/ **meta cumprida;**

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa através do Parecer Técnico nº 410/2022 que no período em estudo, em consulta ao Sistema SIA/SUS, a unidade atingiu os seguintes resultados mensais, salientando que os resultados refletem a produção da UPA e da UPAE, uma vez que o CNES é único:

- a) **julho/2022:** 100% apresentado e 0,55% de glosa. **meta cumprida;**
- b) **agosto/2022:** 100% apresentado e 0,56% de glosa. **meta cumprida;**
- c) **setembro/2022:** 100% apresentado e 0,80% de glosa. **meta cumprida.**

TABELA 03. PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA/UPAE PETROLINA – Julho a Setembro/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
julho	87.830	100,00%	87.349	481	0,55
agosto	82.917	100,00%	82.456	461	0,56
setembro	86.664	100,00%	85.970	694	0,80

Fonte: Parecer CTAI nº 410/2022 - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III “Indicadores de Qualidade” do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

- a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

Vale ressaltar que os relatórios referentes ao mês de julho foram enviados fora do prazo contratual, logo, mesmo a unidade tendo atingido a meta percentual estabelecida, sendo o prazo de envio também meta a ser respeitada, considera-se o resultado os quatro indicadores de qualidade como “**Meta não cumprida**”.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 410/2022 E ANEXOS					
UPA PETROLINA – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado fora do prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão apenas os relatórios de agosto e setembro foram entregues no prazo. Meta cumprida para agosto e setembro e não cumprida em julho.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o 20º dia do mês subsequente; b) 10% do total de atendimentos	10,83%	10,61%	11,18%	No período em questão apenas os relatórios de agosto e setembro foram entregues no prazo. Meta cumprida para agosto e setembro e não cumprida em julho.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em questão apenas os relatórios de agosto e setembro foram entregues no prazo. Meta cumprida para agosto e setembro e não cumprida em julho.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado fora do prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão apenas os relatórios de agosto e setembro foram entregues no prazo. Meta cumprida para agosto e setembro e não cumprida em julho.

Fonte: Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

UNIDADE ANALISADA - UPAE PETROLINA.

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato de Gestão encontra-se vigente de acordo com o 12º Termo Aditivo, até o dia 16/07/2022 e o 21º Termo Aditivo de 17/07/2022 até dia 16 de julho de 2023 quando o Contrato de Gestão nº 001/2013 completará 10 (dez) anos.

A UPAE PETROLINA é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vasculár, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia. Também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A UPAE PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/ Consultas Médicas).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
		Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial		
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	8.089	869	1.150	530 Cirurgias/ mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		Atendimentos/ mês	Atendimentos/ mês	Atendimentos/ mês			
QUALIDADE	Qualidade (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Gerenciamento Clínico – 25%	Gerenciamento Clínico – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonates: Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSOES DE FISIOTERAPIA/PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fontes: Anexos Técnicos I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 cirurgias/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000401/2022-66, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre atingiu o volume de 19.329 atendimentos, representando um percentual de 79,65%, **não cumprindo a meta contratada**.

TABELA 01. ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Petrolina – Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	Trimestre
Contratado	8.089	8.089	8.089	24.267
Realizado	6.173	6.802	6.354	19.329
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	84,09%	78,55%	78,55%	79,65%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 410/2022 e Anexos - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Diante das informações contidas no Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000401/2022-66, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre atingiu o volume de 4.443 atendimentos, representando um percentual de 170,43%, **cumprindo a meta contratada**.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Petrolina – Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	Trimestre
Contratado	869	869	869	2.607
Realizado	1.459	1.492	1.492	4.443
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	167,89%	171,69%	171,69%	170,43%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 410/2022 e Anexos - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

De acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000401/2022-66, o total de Atendimento Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre o volume de 3.565 atendimentos, representando um percentual de 103,33%, **cumprindo a meta contratada**.

TABELA 03. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Petrolina – Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	Trimestre
Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Realizado	1.083	1.319	1.163	3.565
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	94,17%	114,70%	101,13%	103,33%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 410/2022 e Anexos - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Segundo as informações contidas no Parecer CTAI nº 410/2022 e anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000401/2022-66, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre atingiu o volume de **2.080 cirurgias**, representando um percentual de 130,82%, **cumprindo a meta contratada**.

TABELA 04. CIRURGIA AMBULATORIAL

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Petrolina – Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	Trimestre
Contratado	530	530	530	1.590
Realizado	693	686	701	2.080
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	130,75%	129,43%	132,26%	130,82%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 410/2022 e Anexos - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE PETROLINA estão descritos no 10º Termo Aditivo, Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 001/2013, sendo eles:

- Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Reiteramos que os relatórios referentes ao mês de julho foram enviados fora do prazo contratual, logo, mesmo a unidade tendo atingido a meta percentual estabelecida, sendo o prazo de envio também meta a ser respeitada, considera-se o resultado os quatro indicadores de qualidade como "**Meta não cumprida**".

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 410/2022					
UPAE PETROLINA – Julho a Setembro/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	julho	agosto	setembro	STATUS
		1. ATENÇÃO AO USUÁRIO			
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	9,89%	9,60%	9,66%	A unidade não enviou as informação no prazo em julho e também não atingiu o percentual mínimo em todos os meses analisados, não cumprindo assim a meta.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade não enviou as informação no prazo em julho, não cumprindo assim a meta neste mês. Em agosto e setembro a meta foi cumprida
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informação no prazo em julho, não cumprindo assim a meta neste mês. Em agosto e setembro a meta foi cumprida
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informação no prazo em julho, não cumprindo assim a meta neste mês. Em agosto e setembro a meta foi cumprida
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informação no prazo em julho, não cumprindo assim a meta neste mês. Em agosto e setembro a meta foi cumprida
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informação no prazo em julho, não cumprindo assim a meta neste mês. Em agosto e setembro a meta foi cumprida
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou as informação no prazo em julho, não cumprindo assim a meta neste mês. Em agosto e setembro a meta foi cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 410/2022 - 3º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

Considerando as informações extraídas do Parecer CTAI nº 410/2022, a UPAE PETROLINA no período analisado não cumpriu com as metas valoradas no indicador de produção Atendimento Ambulatorial Médico e nos indicadores de qualidade: Pesquisa de Satisfação, Resolução de Queixas, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico, tendo com isso o apontamento de desconto descrito na tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPAE Petrolina 3º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção			R\$ 958.083,53
Atendimentos Ambulatorial Médico (69%)			R\$ 661.077,63
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º tri	79,65%	10,00%	R\$ 66.107,76
Total			R\$ 66.107,76
Repasse Variável – Qualidade (10%)			R\$ 479.041,76
Pesquisa de Satisfação (25%)			R\$ 119.760,45
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º tri	9,72%	100,00%	R\$ 119.760,45
Total			R\$ 119.760,45
Resolução de Queixas (25%)			R\$ 119.760,45
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,15
Total			R\$ 39.920,15
Controle de Origem dos Pacientes (25%)			R\$ 119.760,44
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,15
Total			R\$ 39.920,15
Gerenciamento Clínico (25%)			R\$ 119.760,44
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	não se aplica	100,00%	R\$ 39.920,15
Total			R\$ 39.920,15
Total de Descontos UPAE			R\$ 305.628,66

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 410/2022 e Anexos – 3º Trimestre/2022- UPAE PETROLINA

Quanto ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Odontológica, a UPA Petrolina apresentou um percentual de 34,56% não cumprindo a meta contratual, no entanto, se trata de Indicador de Acompanhamento, não gerando apontamento de descontos.

Quanto à UPAE Petrolina, em relação ao indicador valorado de produção Atendimento Ambulatorial Médico, foram apresentadas justificativas quanto ao não cumprimento da meta através dos Ofícios nº 77/2022 (30533253), 78/2022 (30533413) e 79/2022 (30533459), partes integrantes do Processo. Quanto aos indicadores de Qualidade Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico, a unidade não enviou de ofício de justificativas.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - “Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 410/2022, afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Petrolina, gerenciada pela Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”*

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto 52.209/2022 publicado em 26/01/2022 retroagindo efeitos à 07/10/2021. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2013 referentes ao 2º trimestre de 2022 foram encaminhadas através dos anexos “Informações nº 371/2022/SES – GSCG” e “Informações nº 372/2022/SES – GSCG”, anexos ao SEI nº 230000999.000401/2022-66.

6.1 Repasse de Custeio

Após análise, percebe-se que a Unidade no 2º trimestre extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE PETROLINA”

A Unidade gastou os percentuais de 74,73% (abril), 84,79% (maio) e 84,42% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2022 o percentual de 81,31%.

UPAE PETROLINA			
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
Receita	R\$ 2.224.981,35	R\$ 2.232.977,21	R\$ 2.222.102,79
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.478.606,80	R\$ 2.758.665,62	R\$ 2.662.308,50
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (253.625,45)	R\$ (525.688,41)	R\$ (440.205,71)
Saldo de provisões do mês	R\$ 17.873,98	R\$ 117.285,65	R\$ 42.038,30
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.496.480,78	R\$ 2.875.951,27	R\$ 2.704.346,80
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (271.499,43)	R\$ (642.974,06)	R\$ (482.244,01)
REPASSE	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.111.170,77	R\$ 1.099.778,09	R\$ 1.212.195,80
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 479.855,51	R\$ 705.364,98	R\$ 572.949,01
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde			
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.233,41
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 479.855,51	R\$ 705.364,98	R\$ 585.182,50
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.591.026,28	1.805.143,07	1.797.378,30
Percentual (RH/Repasse)	74,73%	84,79%	84,42%

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000401/2022-66 Anexo Informação Financeira UPAE PETROLINA – 2º Tri/2022 (Custeio)

6.2 Repasse de Covid

Após análise, percebe-se que a Unidade no 2º trimestre extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE PETROLINA”

A Unidade gastou os percentuais de 67,19% (abril), 69,27% (maio) e 74,25% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2022 o percentual de 70,24%.

UPAE PETROLINA - COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	2º TRI/2022
Receita	R\$ 201.071,51	R\$ 201.071,51	R\$ 201.071,51	R\$ 603.214,53
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 165.373,71	R\$ 171.278,09	R\$ 175.418,38	R\$ 512.070,18
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 35.697,80	R\$ 29.793,42	R\$ 25.653,13	R\$ 91.144,35
Saldo de provisões do mês	R\$ 100.785,39	R\$ 88.883,67	R\$ 80.858,61	R\$ 270.527,67
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 266.159,10	R\$ 260.161,76	R\$ 256.276,99	R\$ 782.597,85
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (65.087,59)	R\$ (59.090,25)	R\$ (55.205,48)	R\$ (179.383,32)
REPASSE	R\$ 201.071,51	R\$ 201.071,51	R\$ 201.071,51	R\$ 603.214,53
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 135.089,91	R\$ 139.282,44	R\$ 149.298,93	R\$ 423.671,28
6.1.1.1 - Médicos				R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	135.089,91	139.282,44	149.298,93	423.671,28
Percentual (RH/Repasse)	67,19%	69,27%	74,25%	70,24%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000401/2022-66 Anexo Informação Financeira UPAE PETROLINA – 2º Tri/2022 (Covid)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1o dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 – UPA/UPAE PETROLINA**:

À CTAI:

01. Em relação ao número absoluto de atendimentos odontológicos no mês de setembro, esta Comissão solicita a correção da informação no Quadro 03 do Parecer CTAI nº 410/2022, pois este apresenta o número de 162 atendimentos e ao conferir o Relatório de Atividades da unidade, podemos visualizar a informação de 262 atendimentos odontológicos no referido mês. Desta forma, apesar de não alterar o status da meta, ficam alterados o percentual trimestral do indicador (de 30,32% para 34,56%) e reflete também no percentual de Pesquisa de Satisfação do mesmo mês (de 11,18% para 11,02%) também não alterando o seu status de meta.

À DGMMAS:

02. Ao analisar as informações quanto às especialidades médicas ofertadas, não localizamos oferta para a especialidade Infectologista, especialidade esta que consta em contrato. Deste modo, solicitamos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 410/2022 e nos anexos recebidos do Processo SEI nº 2300000999.000401/2022-66, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações** contratuais no 3º trimestre/2022, referente a UPA Petrolina, já a UPAE **cumpriu as obrigações** contratuais no 3º trimestre/2022, exceto no Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico e nos Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação – todos os meses; Resolução de Queixas – julho), Controle de Origem do Paciente (julho) e Gerenciamento Clínico (julho), conforme relato acima. Apesar disso, a UPA/UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 30 de janeiro de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 30/01/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32897020** e o código CRC **E53EB526**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: